



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.565/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADEMIR GASPAS DE LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 15% (quinze por cento), do Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº. 1.486/2012, de 11/12/12, e, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, destinados a corrigir déficit de programação orçamentária.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 01.11.2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DEZEMBRO DE 2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL